



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA FORNECIMENTO DE VÁCUO MEDICINAL, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA RDC 69/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC 70/2008 DE 01.10.2008 QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, RDC Nº 50 COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DA ANVISA, ABNT - NBR 12188 E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SES/DF.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.331.788/0057-73** denominada CONTRATADA, com sede no ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 – Zona Industrial Guarú – Brasília/DF, CEP. 71.225.526, Telefone: (61) 3568.5666, E-mail: Joseane.silva@airliquide.com, vannessa.ribeiro@airliquide.com, neste ato representado por ANDRE ARMSTRONG NUNES, portador do 25059783 - SESP/SP, inscrito no CPF nº 259.936.138-90, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00092552/2017-79, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições :

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de **36,824222%** do valor inicial do contrato, relativo ao quantitativo pertencente ao IGESDF, com base no **Art. 65, inciso II, §2º da Lei 8.666/93**.

2.1.1. Com o supressão, **o valor anual do contrato passa de R\$ 1.190.173,75** (um milhão, cento e noventa mil cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 751.901,53** (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos) e **o valor mensal do contrato passa de R\$ 99.181,15** (noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e quinze centavos) para **R\$ 62.658,46** (sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

2.1.2. Os itens a serem suprimidos do contrato estão detalhados, conforme abaixo:

UN	CÓDIGO BR	UNIDADE HOSPITALAR	VAZÃO EFETIVA AR (m³/h)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
10	21407	HBDF	490	R\$ 7.989,761	R\$ 95.877,13
14		HRSM	365	R\$ 6.788,542	R\$ 81.462,50
15		UPA Samambaia	12	R\$ 3.624,045	R\$ 43.488,54
16		UPA Recanto das Emas	12	R\$ 3.624,045	R\$ 43.488,54
17		UPA São Sebastião	12	R\$ 3.624,056	R\$ 43.488,68
18		UPA Núcleo Bandeirante	12	R\$ 3.624,067	R\$ 43.488,81

19	UPA Ceilândia	12	R\$ 3.624,078	R\$ 43.488,94
20	UPA Sobradinho	12	R\$ 3.624,090	R\$ 43.489,07
Valor Total				R\$ 438.272,22

2.1.3. Os novos quantitativos e valores do contrato estão detalhados no **Anexo I** deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO ATUALIZADO

UN	CÓDIGO BR	UNIDADE HOSPITALAR	VAZÃO EFETIVA AR (m³/h)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	21407	HAB	12	R\$ 3.624,045	R\$ 43.488,54
2		HRBz	70	R\$ 3.879,167	R\$ 46.550,00
3		HRPI	115	R\$ 4.578,960	R\$ 54.947,51
4		HMIB	245	R\$ 6.017,117	R\$ 72.205,40
5		HRAN	180	R\$ 6.044,667	R\$ 72.536,01
6		HRT	245	R\$ 6.810,582	R\$ 81.726,99
7		HRC	180	R\$ 6.044,667	R\$ 72.536,01
8		HRG	180	R\$ 6.044,667	R\$ 72.536,01
9		HRS	150	R\$ 5.344,875	R\$ 64.138,50
11		HRGu	12	R\$ 3.624,045	R\$ 43.488,54
12		HRPa	150	R\$ 5.344,875	R\$ 64.138,50
13		HRSAM	90	R\$ 5.300,793	R\$ 63.609,52
Valor Total					R\$ 751.901,53



16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/06/2021, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Técnico Administrativo**, em 24/06/2021, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 24/06/2021, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63929923)
verificador= **63929923** código CRC= **4A07A157**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF